

**ASSUNTO**

Encaminhamento sobre a solicitação da Arquiteta e Urbanista Patrícia Pasini.

**DELIBERAÇÃO Nº 068/2022 - CEP-CAU/RS**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre, na sede do CAU/RS, no dia 18 de julho de 2022, no uso das competências que lhe confere o art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando e-mail recebido da arquiteta e urbanista Patrícia Pasini, inscrita no CAU/RS sob o nº A58.187-9, relatando a situação que está acontecendo com ela, na Prefeitura de Garibaldi, sobre o projeto, intitulado “Projeto Urbanístico Parque Barragem Santa Mônica”.

Considerando que, segundo a arquiteta, esse projeto foi doado à Prefeitura em junho de 2018 e, em 2020, foi executada a primeira etapa deste projeto, o qual possui RRT nº 7269295 e RDA sob protocolo nº 993592/2019;

Considerando que, em 2021, mudou a gestão do Município e com isso foi anunciado a intenção de executar obras na rótula de acesso à cidade e que, de acordo com a arquiteta Patrícia, essa rótula seria muito próxima a uma passarela que liga duas partes do parque e, por isso, os dois projetos precisariam ser compatibilizados, sendo que, no entanto, a Prefeitura não apresentou tal compatibilização;

Considerando que a Arquiteta protocolou pedido de esclarecimentos e a Prefeitura respondeu estar ciente de que a realização da nova rótula inviabilizaria a construção da passarela proposta em seu projeto, que *“Cabe a atual administração avaliar e definir se é de interesse realizar as demais etapas”* e que a construção da rótula é de extrema importância para o desenvolvimento do município, sendo que seu início será imediato;

Considerando que esse tema foi pautado e discutido pela Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/RS), no dia 4 de julho de 2022, e nesta reunião entendeu-se que a solicitação da arquiteta Patrícia, de intervenção em uma obra em andamento no município de Garibaldi/RS seria um tema a ser tratado pelo Gabinete e Presidência do CAU/RS, caso assim entendam;

Considerando que esse e-mail enviado ainda está pendente de resposta oficial do CAU/RS;

**DELIBEROU:**

1. Por encaminhar esta deliberação a Presidência do CAU/RS, a fim de que tome conhecimento sobre o tema, respondendo à Arquiteta, e se assim entender, entre em contato com a Prefeitura de Garibaldi, para tratar do assunto;
2. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116 do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho.



Porto Alegre - RS, 18 de julho de 2022.

Acompanhada dos votos dos conselheiros Deise Flores Santos, Rafael Artico e Patrícia Lopes Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Andréa Larruscahim Hamilton Ilha**  
Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional